



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeita

PUBLICADO

25/09/2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-9

LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no exercício 2016, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício 2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à manutenção de despesas de apoio ao judiciário local na seguinte rubrica orçamentária:
ORGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.03.01.04.122.0021.2090 – Apoio ao Poder Judiciário

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será cancelada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02.03.01.04.122.0021.2009 – Confraternização de Festas Natalinas e Ano Novo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes, a ser regulamentado por decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varão de Minas/MG, 15 de setembro de 2016.

Walter Pereira Filho
WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varão de Minas/MG

Jessica Martins Ferreira
JÉSSICA MARTINS FERREIRA
Procuradora Geral do Município

Olívio Girotto Neto
OLÍVIO GIROTTTO NETO
Assessor-Jurídico do Município

Nelson Welter
NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração
Nelson Welter
Secretário Municipal de Administração